

PROJETO DE LEI N. 866 , DE 18 DE dezembro DE 2020



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18 / 12 / 20 20
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n. 29.298.669/0001-93, com sede no Município de Catalão-
GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.


HENRIQUE CESAR
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, e tem como finalidade promover a educação para a saúde, prevenção e diagnóstico precoce, conscientização, em especial ao tratamento e ao controle do câncer, e, ainda, à melhoria da qualidade de vida do paciente acometido com esta neoplasia maligna.

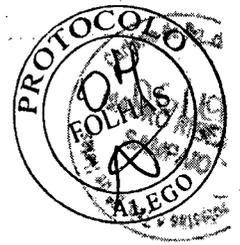
A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida comunidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



HENRIQUE CESAR

Deputado Estadual



Estatuto Social – Consolidado

1ª Alteração do Estatuto da Associação de Catalão Contra o Câncer

Capítulo I

Da Denominação, Fins, Sede e Foro.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 27 de outubro de 2017, é uma associação civil beneficente com finalidade de promover a educação para a saúde, prevenção e diagnóstico precoce, conscientização, em especial ao tratamento e ao combate ao câncer e ainda à melhoria da qualidade de vida do paciente acometido com esta neoplasia maligna.

Parágrafo Primeiro - O prazo de duração da Associação Catalana de Combate Ao Câncer - ACCC, é indeterminado, dissolvendo-se a entidade somente por deliberação de seus associados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, sendo seu patrimônio doado a entidades congêneres, na forma determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Associação promoverá a educação para a saúde e o diagnóstico precoce por meio de palestras, entrevistas, distribuição de informativos e campanhas de prevenção. A prevenção e o combate ao câncer serão realizados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, em unidades hospitalares próprias, contratadas, conveniadas e reguladas pelo gestor de saúde e Fundações e Associações Filantrópicas, sem custo para o paciente.

Parágrafo Terceiro - A ACCC prestará apoio às pessoas, orientando-as nas questões médicas, psicológicas, morais, sociais, materiais e jurídicas, especialmente as relacionadas com o câncer, atendendo desinteressadamente a coletividade, sem distinção de qualquer natureza, inclusive de sua condição social e financeira, fazendo agendamento de consultas nas unidades hospitalares, contratadas, conveniadas e reguladas pelo gestor de saúde do SUS e também nas Fundações e Associações Filantrópicas, bem como transporte e acomodação em casas de apoio, sem custos aos pacientes e seus acompanhantes.

Parágrafo Quarto - A Associação poderá atuar também junto aos dependentes químicos, usuários de drogas e bebidas alcoólicas, prestando apoio a eles e aos familiares dos pacientes acometidos por esse problema, podendo assim, fazer o trabalho de prevenção e recuperação, inclusive mediante internação através de convênios em clínicas especializadas, promover a orientação, assistência e o atendimento individual ou em



grupo, prestando apoio médico, psicológico, moral, humano e jurídico, promovendo seminários, convenções, congressos nas áreas de prevenção e combate as drogas.

Parágrafo Quinto - A Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC poderá ajudar financeiramente nos traslados funerários e alimentação aos pacientes em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Sexto - A Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC - ACCC poderá atuar na Assistência Social, podendo contribuir para o desenvolvimento da comunidade, operacionalizando diversos programas, projetos, serviços e benefícios no combate das desigualdades sociais, estimulando atividades produtivas, promovendo a inserção social, visando à melhoria da qualidade de vida da população em situação de exclusão social, sejam crianças, adolescentes, adultos e idosos, portadores de deficiência, grupos sociais em geral.

Parágrafo Sétimo - Mediante proposta apresentada pela Diretoria e aprovada em Assembleia Geral poderão ser criados departamentos e unidades diversas dotados de regimento interno, para atender às peculiaridades das tarefas que lhes forem conferidas, essenciais ao cumprimento das finalidades sociais da entidade.

Art. 2º - A Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC terá como foro o Município de Catalão/GO, e funcionará na Rua 94, nº 544 - Bairro Castelo Branco - Catalão-GO.

Art. 3º - A Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC trabalhará em cooperação com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais e internacionais, especialmente as voltadas ao apoio ao paciente com câncer.

Art. 4º - Para a obtenção de recursos necessários ao funcionamento, à instalação, organização, manutenção, melhoria e ampliação dos seus serviços, a Associação contará com a contribuição de seus associados e de terceiros, e promoverá campanhas públicas para angariar donativos e contribuições, podendo, ainda, celebrar convênios, ajustes, contratos, shows e outros instrumentos legais com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais e internacionais, objetivando a obtenção de auxílios e subvenções permanentes ou extraordinárias.

Capítulo II

Associados: Categorias, Deveres e Direitos.

Art. 5º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados integrantes das seguintes categorias:

1 -	Associado fundador;
2 -	Associado efetivo;

Handwritten signature and initials.



Parágrafo Primeiro - São Associados fundadores, aqueles integrados na Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio;

Parágrafo Segundo - São Associados efetivos, os integrados na Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC após a fundação;

Parágrafo Terceiro - Consideram-se quites com a Associação os associados fundadores ou efetivos que contribuírem para os cofres sociais, de forma regular, mensalmente com valores por eles mesmos estipulados e aprovados pela Diretoria e ou prestar serviços voluntários à Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos.

Art. 6º - São deveres dos associados:

1-	respeitar o presente Estatuto e as deliberações dos órgãos da Associação;
2-	divulgar e promover o trabalho da Associação, suas finalidades e realizações, preservando o bom nome da Entidade;
3-	desempenhar incumbência ou cargo para o qual for eleito;
4-	contribuir regularmente com as quantias a que se tiverem proposto e ou prestar serviços voluntários à Associação Catalana de Combate ao Câncer - ACCC;
5-	comparecer às assembleias gerais;
6-	zelar pelo patrimônio da Associação, indenizando os prejuízos a que der causa.

Art. 7º - São direitos dos associados:

1-	participar e deliberar nas assembleias gerais;
2-	votarem e serem votados para os cargos de administração, sendo observadas as disposições estatutárias e regimentais;
3-	propor sugestões de interesse geral;
4-	participar dos estudos e trabalhos realizados pela Associação.

DAS PENALIDADES

Art. 8º - Os associados estão sujeitos às penalidades de Advertência, Suspensão e Exclusão.

DA ADVERTÊNCIA

Marina R. C. de Ara
OAB-GO 42417



Art. 9º - A penalidade de advertência será aplicada nas infrações consideradas leves ou quando se entender que ela deva proceder a qualquer das outras penalidades.

DA SUSPENSÃO

Art. 10º - Será passível de suspensão de seus direitos sindicais, o associado que:

- a) Não cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Ofender direta ou indiretamente os diretores, os empregados ou os associados do Sindicato;
- c) Sem prévia autorização do Sindicato, falar em seu nome ou no de seus dirigentes;
- d) Não cumprir as determinações emanadas das Assembleias Gerais ou da Diretoria;
- e) Ceder sua carteira sindical em favor de terceiro, para utilização dos serviços sociais ou qualquer outro benefício concedido pelo Sindicato;
- f) Não comparecer a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas, sem causa justificada;
- g) Atrasar os pagamentos de suas mensalidades ou contribuições.

Parágrafo Único - A pena de Suspensão será, no mínimo de 2 (dois) meses e, no máximo, de 12 (doze) meses.

DA EXCLUSÃO

Art. 11 - Será passível de exclusão do quadro social do Sindicato, o associado que:

- a) Por má conduta, mau caráter ou desonestidade, constituir-se em elemento nocivo à integridade moral do Sindicato e a seu quadro social;
- b) Atentar contra o patrimônio moral e material do Sindicato, mesmo que venha, a posteriori, ressarcir os danos causados ou retratar a ofensa, independente das sanções penais e cíveis cabíveis;
- c) Agredir física ou moralmente os associados, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegação Representativa, procurador da entidade ou os empregados do Sindicato;
- d) Provocar ou participar de conflito, tumulto ou agressão nas dependências do Sindicato ou em suas reuniões ou Assembleias;
- e) Reincidir no cometimento de falta punida com suspensão;
- f) Incentivar ou propagar a discórdia na categoria;
- g) Atentar contra a honra dos associados, dirigentes e empregados do Sindicato, por calúnia, injúria ou difamação, independente das sanções penais cabíveis;
- h) Atrasar por mais de 6 (seis) meses os pagamentos das mensalidades sociais, quando então a aplicação da pena de exclusão será automática, independentemente de qualquer notificação prévia ao inadimplente.

§ 1º - As penalidades serão impostas pela Diretoria em procedimento regulamentar. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

R. C. de Araoz
2417

§ 2º - A aplicação das penalidades, ressalvada a exceção aqui prevista, deverá ser precedida de notificação do associado, assegurando-lhe o pleno direito de defesa no prazo de 8 (oito) dias.

Capítulo III

Da Administração.

Art. 12º - São órgãos administrativos da Associação:

1-	Assembleia Geral;
2-	Diretoria;
3-	Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - Os cargos ligados aos órgãos administrativos desta associação não terão qualquer tipo de remuneração advindas desta entidade.

Art. 13 - Perderá a qualidade de associado, todo aquele que desrespeitar o presente Estatuto e demais normas expedidas pela Associação, bem como aquele que livremente requerer sua demissão do quadro de associados à Diretoria.

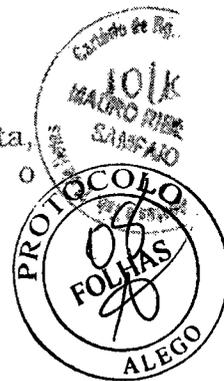
Parágrafo Primeiro - Para votarem nas Assembleias Gerais, os associados deverão ter sido admitidos há mais de 03 (três) meses, e para serem votados, deverão ter sido admitidos há mais de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - A exigência consignada no dispositivo acima não se aplica à primeira eleição de composição dos órgãos administrativos da associação.

Art. 14 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Associação ou, quando motivo imperioso o justificar, em outro local previamente divulgado.

Art. 15 - A convocação das Assembleias Gerais será feita pelo Diretor Presidente, garantido a 20% (vinte por cento) dos associados o direito de promovê-la, mediante requerimento dirigido ao Presidente, que tem o prazo de 8(oito) dias para resposta, e será efetivada por meio de Edital exposto na sede social e com notificação dos associados, com antecedência mínima de 10(dez) dias, devendo constar o local, a data, a hora e a pauta da reunião.

Art. 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de um terço dos associados quites, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, e suas deliberações serão tomadas por metade mais um de votos dos associados presentes com direito a votar.



Marina R. C. de Araújo
REGO 42417

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Associação e secretariadas pelo Secretário, ou, na falta deles, por seus Substitutos, na forma deste Estatuto ou por indicação do Presidente.



Art. 17 - À Assembleia Geral compete, especialmente:

1-	aprovar as contas da Diretoria, apreciadas pelo Conselho Fiscal, e o plano anual de suas atividades, examinando a situação financeira e patrimonial da Entidade em cada exercício, assim como o relatório de suas atividades;
2-	eleger os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal, assim como destitui-los;
3-	admitir e demitir associados;
4-	reformular este Estatuto, inclusive no tocante à Administração, em Assembleia Geral cuja pauta seja clara a esse respeito, e por deliberação de dois terços de seus membros com direito a votar presentes à reunião, entrando o novo estatuto em vigor na data de seu registro em cartório;
5-	aprovar proposta de criação de departamentos e unidades diversas, e os respectivos regimentos internos, assim como a extinção dos mesmos;
6-	autorizar a alienação, cessão, substituição ou permuta de bens imóveis da Associação, ou a sua aquisição a título oneroso, preenchidas as exigências legais;
7-	deliberar sobre recursos, representações e outras matérias relevantes submetidas à sua consideração por quaisquer órgãos ou associados, na forma do Art. 12 deste Estatuto;
8-	aprovar as propostas de fusão, incorporação, desmembramento, extinção ou dissolução da Associação, por decisão de dois terços de seus associados, indicando, nas duas últimas hipóteses, instituição ou instituições de fins iguais ou semelhantes, sediada em Catalão-GO e escolhida pelos membros remanescentes de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e qualificada nos termos da Lei nº 9.790, de 23.03.99, à qual será doado o eventual patrimônio social líquido remanescente, que, em última instância poderá ser transferido para o Poder Público.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer dos casos previstos nos itens IV e VIII deste artigo, deverá ser feita a averbação dos atos respectivos no cartório onde a associação estiver registrada.

Parágrafo Segundo - No caso de substituição de membros da diretoria por descumprimento do Estatuto ou Regimento Interno, serão de atribuição da diretoria a aprovação e homologação do substituto do cargo vago, sem a necessidade de convocação de Assembleia.

Handwritten signature
C. de Araújo
42417

Art. 18 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez no primeiro trimestre de cada ano, para aprovar o programa anual de atividades, para deliberar sobre o item I do artigo anterior, e, nos casos em que houver eleições, também sobre o item II do referido artigo, exigindo neste último caso, o voto concorde da maioria simples dos presentes com direito a voto em assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 19 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente da Associação, ou, ainda, por proposta subscrita por 20% (vinte por cento) dos associados quites.

Art. 20 - A Diretoria da Associação será constituída de:

1.	Presidente;
2.	Vice-Presidentes;
3.	Secretaria Geral;
4.	Tesouraria;
5.	Diretoria Jurídica;
6.	Diretoria de Assistência Social;
7.	Diretoria de Comunicação;
8.	Diretoria de Patrimônio

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos a contar da data de fundação.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Substituto até o seu término.

Parágrafo Terceiro - Não havendo o Substituto, proceder-se-á a nova eleição para complementação daquele mandato.

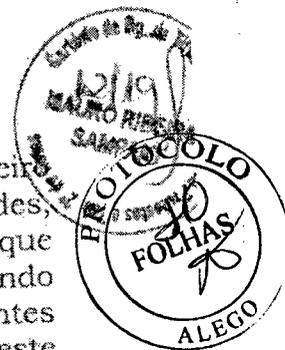
Parágrafo Quarto - A critério da Diretoria, podem ser criadas comissões de voluntários para auxílio no desempenho e execução de suas atividades, e que seus participantes podem ser ou não associados.

Art. 21 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos presentes na reunião, entendida esta como a soma da metade mais um dos votos da totalidade de seus membros.

Art. 22 - Para concretização de seus objetivos poderá a Diretoria criar comissões para fins específicos.

Art. 23 - Compete à Diretoria:

1.	administrar a Associação, elaborando metas e diretrizes, promovendo e conduzindo a realização dos fins a que se destina esta Entidade;
2.	elaborar o plano anual de suas atividades, se

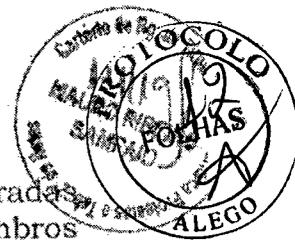


[Handwritten signature]
R. C. de A.

	responsabilizado pela sua gerência administrativa e de execução;
3.	submeter à Assembleia Geral, até o final do primeiro trimestre de cada ano, e com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior, a prestação de contas anual, representada pelo conjunto de documentos e informações sobre a entidade, nos aspectos: patrimonial, financeiro, operacional, fiscal, jurídico, trabalhista e previdenciário, e aprovada previamente pelo Conselho Fiscal;
4.	a prestação de contas da entidade deverá conter, entre outros, os seguintes elementos:
4.1)	relatório circunstanciado de atividades;
4.2)	Balanco Patrimonial;
4.3)	Demonstração do Resultado do Exercício, com as origens e aplicações de recursos - parecer do Conselho fiscal sobre as contas da entidade.
5.	prover os cargos administrativos e técnicos da Associação;
6.	cumprir e fazer cumprir este Estatuto, resolvendo sobre os casos omissos, e, da mesma forma procedendo quanto às decisões das Assembleias Gerais:
6.1)	na ata da reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal de que trata este inciso deverá constar a redação aprovada de cada artigo, parágrafo ou inciso alterado, bem como o quórum das decisões, se por maioria ou unanimidade;
7.	planejar e promover a realização de cursos, conferências, seminários e debates que representem contribuição para o cumprimento das finalidades da Associação;
8.	estudar, sugerir e realizar convênios, ajustes, contratos ou outros instrumentos jurídicos com entidades afins, públicas e privadas, visando à consecução dos objetivos da Entidade;
9.	reunir-se ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente mediante convocação do Presidente;
10.	autorizar o Presidente a aceitar doação de bens imóveis;
11.	autorizar as despesas extraordinárias;
12.	divulgar e promover o trabalho da Associação, suas finalidades e realizações;
13.	aprovar o Regimento Interno da Associação;
14.	submeter à Assembleia Geral proposta fundamentada de extinção ou dissolução da entidade, deliberada por maioria qualificada de dois terços de votos em reunião conjunta com os seus membros e os integrantes do Conselho Fiscal, presidida pelo Presidente da Associação, quando já não for possível o desempenho efetivo de suas atividades sociais pela deficiência de recursos humanos ou materiais, ou quando ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão de seus dirigentes;
15.	zelar pelo cumprimento das finalidades estatutárias e interesses da Associação.



E. C. de Ar



Parágrafo Primeiro - As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas pelo Secretário; e, depois de aprovadas, assinadas pelos membros presentes à respectiva reunião em lista apartada.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

1.	convocar e presidir as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria e as reuniões conjuntas da Diretoria com o Conselho Fiscal;
2.	representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele (extrajudicialmente), podendo delegar poderes para outro Diretor;
3.	constituir procuradores e mandatários;
4.	apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual da sua gestão;
5.	assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e outros títulos de crédito, e, individualmente, toda a correspondência expedida, de atribuição da Presidência;
6.	elaborar regimento eleitoral.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente sucessivamente:

1.	substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, exercendo plenamente as atribuições da Presidência;
2.	colaborar com a Diretoria na administração geral da Associação.

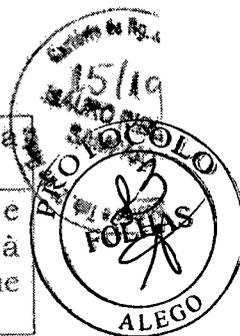
Art. 26 - Compete ao Secretário:

1.	coordenar as atividades administrativas da Associação e os serviços pertinentes à Secretaria, mantendo em ordem livros, atas, listas de presenças, registros e arquivos;
2.	secretariar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria, elaborando e registrando suas atas;
3.	orientar a organização dos serviços gerais da Associação, acompanhando sua execução.

Art. 27 - Compete ao Tesoureiro:

1.	ter sob sua guarda e responsabilidade valores da Associação nos limites fixados pela Diretoria;
2.	assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros títulos de crédito;
3.	elaborar e submeter à Diretoria, para os devidos fins, o orçamento da Associação;
4.	proceder à arrecadação da renda social e depositá-la em banco;

5.	supervisionar e manter em dia a contabilidade da Associação;
6.	apresentar à Diretoria o relatório da situação financeira e patrimonial da Entidade, para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, e a prestação de contas que deverá ser previamente submetida ao Conselho Fiscal.



Art. 28 - Nas faltas e impedimentos do primeiro tesoureiro, compete ao Secretário Geral exercer plenamente as atribuições:

1.	Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, exercendo plenamente as atribuições da Tesouraria;
2.	Colaborar com a Diretoria na administração geral da Associação.

Art. 29 - Compete à Diretoria Jurídica:

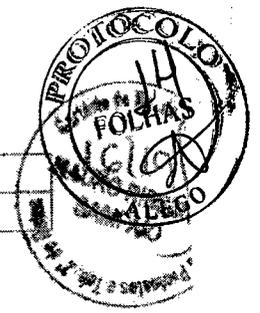
1.	assessorar a Diretoria, para que todos os atos emanados de seu membros, quer sejam eles praticados individualmente pelos Diretores ou em reunião da Diretoria, tenham o amparo da legislação pertinente, mediante consulta ao assessor jurídico;
2.	coordenar e orientar os Advogados contratados na realização de serviços ou intervenção em processos de interesse da Associação ACCC;

Art. 30 - Compete à Diretoria de Assistência Social:

1.	acolher os pacientes com câncer e seus familiares e humanizar o atendimento naquilo que lhe for possível;
2.	diligenciar em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos serviços relativos ao tratamento do câncer;
3.	empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade;
4.	zelar pelo compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população pela Associação;

Art. 31 - Compete à Diretoria de Comunicação:

1.	coordenar e executar as atividades relacionadas com reuniões e eventos;
2.	promover campanhas educativas e de esclarecimentos;
3.	adotar medidas e posturas junto aos meios de comunicação visando uma maior visibilidade da Associação ACCC;
4.	coordenar metodologia de seleção de artigos e notícias de interesse que irão compor o Clipping da Associação ACCC;
5.	promover eventos com vistas a angariar recursos para a



6.	Associação; outras atividades associativas.
----	--

Art. 32 - Compete à Diretoria de Patrimônio:

1.	zelar e fazer zelar pelo patrimônio da Associação ACCE.
2.	fiscalizar as obras e serviços que estiverem sendo executados na sede da Associação;
3.	fiscalizar a sede social, inclusive seus móveis e equipamentos, zelando pela conservação de tudo, dando ciência à Diretoria de qualquer irregularidade que vier a constatar;
4.	propor à Diretoria o que julgar conveniente para o aumento do patrimônio social;
5.	executar outras tarefas delegadas pelo Presidente.

Art. 33 - O Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos, com 03 (três) membros suplentes, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária dentre os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para mandatos de 04 (quatro) anos, cujo início e término serão coincidentes com os da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O quórum mínimo para as reuniões do Conselho Fiscal será formado por 02 (dois) dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos seus integrantes.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal proceder-se-á a nova eleição para complementação daquele mandato.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

1.	providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral da Associação, exigindo que todas as contas sejam conciliadas;
2.	opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Associação, emitindo os pareceres a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária;
3.	fiscalizar a aplicação e a utilização dos bens e recursos financeiros da Associação, acompanhando o funcionamento da entidade e averiguando a regularidade patrimonial, financeira, operacional, fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, informando à Assembleia Geral Ordinária sobre eventuais irregularidades;
4.	emitir parecer prévio e justificado em caso de alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos pela entidade;
5.	velar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da Associação;
6.	reunir-se ordinariamente uma vez por mês para providenciar o fechamento do balancete mensal e fiscalizar

[Handwritten signature]
de Ato

	a aplicação dos recursos financeiros da Associação, e uma vez por ano para emitir pareceres sobre o disposto no item II deste artigo, ou, ainda, quando julgar conveniente e quando convocado pela Presidência da Associação, para deliberar sobre assuntos econômico-financeiros;
7.	zelar pelo cumprimento das finalidades estatutárias e interesses da Associação.



Art. 35 - Os diretores e conselheiros fiscais estarão efetivamente investidos em seus cargos após o registro em cartório da ata que os elegeu, continuando os anteriores a exercer suas funções até a legal investidura dos administradores eleitos.

Art. 36 - A renúncia aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser expressamente dirigida ao Presidente da Associação.

Parágrafo Único - A renúncia do Presidente será dirigida ao Vice-Presidente.

Capítulo IV

Do patrimônio social e dos recursos

Art. 37 - O patrimônio e a receita da Associação são constituídos pelas contribuições dos associados ou de terceiros, pelas rendas oriundas de eventos sociais, rendas de aplicações financeiras, donativos, legados, dotações, subvenções, doações, ou por qualquer outro auxílio recebido de pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, além dos bens que vier a possuir, poderão para a consecução das finalidades da entidade, ser alienados, cedidos, substituídos, permutados, transferidos, doados, contrapartida e subvenção na forma deste Estatuto mediante aprovação da maioria simples de seus associados e da legislação aplicável a cada caso.

Art. 38 - O patrimônio, as rendas, os recursos e eventuais resultados operacionais positivos da Associação serão aplicados integralmente no País e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em benefício da coletividade.

Capítulo V

Disposições Gerais

Art. 39 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 40 - Das decisões dos órgãos da associação caberá recurso à Assembléia Geral.

[Handwritten signature]
c. Araújo

Art. 41 - Os dirigentes e os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente: pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 42 - A Associação manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 43 - As demonstrações contábeis e financeiras da Associação deverão constar de balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício, de mutação do patrimônio e das origens e aplicações de recursos, além de notas explicativas das demonstrações contábeis, quando necessárias.

Parágrafo Único - Nas notas explicativas deverão estar evidenciado o resumo das principais práticas contábeis, e os critérios de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades, das doações, das subvenções e das aplicações de recursos, bem como da mensuração dos gastos e despesas relacionados com a atividade assistencial, e demonstradas as contribuições previdenciárias correspondentes como se a entidade não gozasse da isenção.

Art. 44 - Para a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades assistenciais poderá a Associação celebrar termo de adesão com pessoa física que se proponha ao serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, tudo na forma da Lei nº 9.608, de 18.02.98.

Art. 45 - A Associação se obrigará a publicar anualmente a demonstração da receita e da despesa realizadas no período anterior, quando contemplada com subvenção por parte da União neste mesmo período.

Art. 46 - No desenvolvimento de suas finalidades estatutárias a Associação observará ainda o seguinte:

1.	os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência;
2.	a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
3.	obtida a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na hipótese de sua perda, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790, de 23.03.99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;
4.	as normas de prestação de contas determinarão, no



	minimo:
4.1)	a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
4.2)	A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
4.3)	A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria com o Poder Público, conforme previsto em regulamentos específicos;
4.4)	A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, no caso de ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.



Art. 47 - É vedada à Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 48 - No caso de pretensão de algum membro da diretoria em candidatar-se a algum cargo político-partidário, ou envolvimento na política deverá afastar-se do cargo, no prazo de 04 (quatro) meses.

Art. 49 - A Diretoria e Conselho Fiscal da Associação eleita para um quadriênio, fica constituída conforme Ata da Eleição.

Art. 50 - As eleições serão sempre convocadas e realizadas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes.

Parágrafo único - as Regras eleitorais serão estabelecidas por Regimento Interno, elaborado pelo Diretor Presidente que deverá ser afixado na sede da associação 200 (duzentos) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes.

Catalão, 27 de outubro de 2017.

Rodrigo Alves Carvelo
Presidente

Marina R. C. de Araújo
OAB-GO 42417

A ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC.

Em vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete - 27.10.2017 - às 19h00min (dezenove horas), em segunda convocação, por iniciativa da Comissão Pró-fundação da Associação de Catalão Contra o Câncer, instalou-se a assembleia geral de constituição da Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC, conforme convocação feita por meio de publicação de Edital de Convocação no Jornal O Popular, de 19 de outubro de 2017, página 11, do Caderno de Classificados, realizada no seguinte endereço: Salão de Reuniões do Sindicato dos Metalúrgicos de Catalão - SIMECAT, situado na Rua Moisés Santana, nº 99 - Bairro São João - Catalão-GO, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Constituição da Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC b) Aprovação dos Estatutos; c) Eleição e posse da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal; d) Aprovação da sede provisória. Iniciando os trabalhos, às 19h00min, o senhor Rodrigo Alves Carvelo - Diretor do SIMECAT, anfitrião do evento, agradeceu a presença de todos e felicitou confiança na mobilização pela criação da entidade que se estava propondo e convidou o Professor Marcos César Rodrigues Machado para secretariar os trabalhos. Em seguida, solicitou que todos se apresentassem, o que ocorreu. Após, colocou em discussão o primeiro item da pauta: "a) Constituição da Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC". Aberta a discussão, muitos se inscreveram e manifestaram a posição, convergiram pela fundação da Associação, para agregar e atrair um grande número de membros voluntários, fazendo dar maior divulgação do movimento e aí sim agremiar mais "contribuintes voluntários". Ato contínuo, o Senhor Rodrigo Alves Carvelo, que presidiu os trabalhos, indagou se alguém seria contrário à fundação da Associação, como não houve interessado, colocou a proposta em votação para que quem concordasse com a fundação da Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC levantasse a mão. Todos os que estavam presentes manifestaram favoravelmente, sem nenhum voto contrário ou abstenção, ficando então aprovada a constituição da Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC. Logo em seguida, O Senhor Rodrigo explicou que passaríamos ao segundo ponto do edital que é: "b) aprovação dos estatutos", quando então repassou a palavra ao Doutor Henrique César Souza. Este, informou que redigiu a proposta ora apresentada e que a mesma foi disponibilizada via correio eletrônico aos colegas e recebeu algumas sugestões. Aberta as discussões, foram feitos destaques em vários artigos do Estatuto. Em consequência dos destaques que incluíam sugestões de alterações, supressões e inclusões de texto, foram formuladas propostas de forma a agregá-las já que não eram divergentes, mas quase todas complementares. Por fim, foi possível chegar a um consenso quanto à redação do Estatuto. Assim, concluída as discussões desse item da pauta, o Senhor Rodrigo Alves Carvelo submeteu aos presentes a aprovação do Estatuto, que foi aprovado pela unanimidade dos presentes, sem voto contrário ou abstenção. Por fim, iniciou o terceiro ponto da pauta que é: "c) a eleição e posse da 1ª Diretoria" e Conselho Fiscal. Propôs o encaminhamento de abrir prazo para inscrição de chapas, o que foi consensualmente aceito e os presentes se manifestaram visando compor uma única chapa o que foi possível após um pequeno tempo de consultas. Em seguida, o Senhor Rodrigo Alves Carvelo apresentou à mesa, uma chapa consensual e não havendo o registro de outra chapa, o mesmo submeteu aos presentes a composição dos cargos pelos membros voluntários, sendo eleita pela unanimidade dos presentes, sem qualquer voto contrário ou abstenção, ficando assim composta a 1ª Diretoria e Conselheiros Fiscais da ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC, empossada nesse ato para um mandato de 04 (quatro) anos de 27.10.2017 a 26.10.2021 que são os seguintes: **MEMBROS EFETIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente: **RODRIGO ALVES CARVELO**, CPF nº 709.438.931-00; Vice-Presidente: **RHERMAM DE SOUZA PIRES**, CPF nº 609.247.211-20; Secretaria Geral: **MARCOS CÉSAR RODRIGUES MACHADO**, CPF nº 377.825.331-04; Secretaria Geral Adjunta: **ELIZÂNGELA LEANDRO ROSA**, CPF nº 895.470.631-20; Tesouraria: **PAULO HENRIQUE CALISTO**, CPF nº 043.543.191-95; Tesouraria Adjunta: **DEYSIANE BENTO DA SILVA**, CPF nº 018.585.591-11; Diretoria Jurídica: **DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, CPF nº 700.472.001-20; Diretoria de Assistência Social:

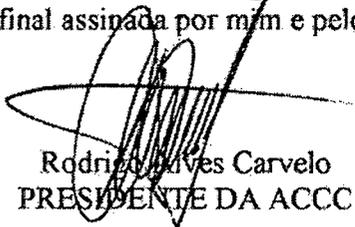


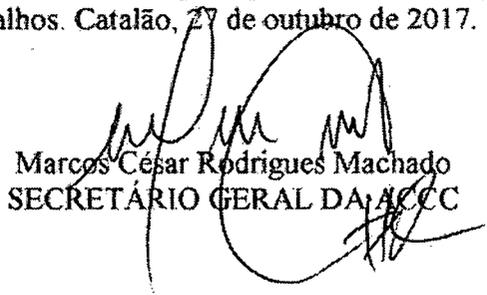


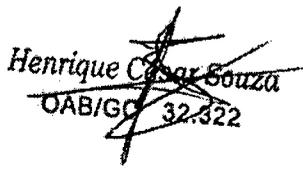
THIAGO HENRIQUE ROSA CPF nº 005.640.781-58; **Diretoria de Assistência Social Adjunta: JOÃO VÍTOR FELÍCIO SILVEIRA** CPF nº 009.560.711-04; **Diretoria de Eventos Sociais: GILVAN JESUS DE RESENDE** CPF nº 953.760.891-34; **Diretoria de Eventos Sociais Adjunta: LOURIVAL RODRIGUES NETO** CPF nº 377.879.851-00; **Diretoria de Patrimônio: JOSÉ GERALDO COELHO** CPF nº 970.152.531-00; **Diretoria de Patrimônio Adjunta: EDUARDO ALVES FONSECA DOS SANTOS** CPF nº 774.326.811-04; **Diretoria de Comunicação: DIEGO FERNANDO MESQUITA** CPF nº 055.231.511-73; **Diretoria de Comunicação Adjunta: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO CAMARGO** CPF nº 001.873.941-56;

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: EVERTON ALVES LAURINDO CPF nº 007.938.871-00; **CÉSAR MARCOLINO ALVES** CPF nº 982.595.981-91; **DANIEL NUNES FREIRE** CPF nº 899.419.341-34; **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: INDIANARA DA SILVA DUARTE** CPF nº 929.771.201-06; **LÉCIA SÍRIA DA SILVA** CPF nº 402.671.131-53 ; **IVANILDE NUNES DOS SANTOS MARQUES** CPF nº 718.458.361-20.

Em seguida, foi iniciado o último item da pauta: d) aprovação da sede provisória. De imediato o Presidente, Rodrigo Alves Carvelo informou aos presentes que a Associação funcionará no endereço **Rua José Saturnino de Castro, nº 236 – Bairro São João – CEP 75.703-050 – Catalão-GO**. Submetido aos presentes, todos aprovaram sem discordância ou abstenção, ficando então definido que a entidade funcionará no endereço anteriormente citado. Concluída a pauta, o senhor Rodrigo Alves Carvelo, explicou que com o auxílio do Diretor Jurídico Denis Alexandre, dará sequência para encaminhar a documentação para registro no Cartório e posterior inscrição na Receita Federal, para se obter o CNPJ e que comunicará a posteriori a data e local da próxima reunião a ser realizada, de modo que esta ocorra já com a Associação registrada e com o CNPJ. Frisou bem que a ACCC já trabalha no combate ao câncer e no atendimento aos pacientes, e que esse trabalho é diuturno, haja vista que essa doença, considerada o mal do século, não espera para atacar. Concluindo, agradeceu a presença de todos e afirmou que o primeiro grande objetivo a ser priorizado pela Diretoria é uma campanha de divulgação da Associação e cadastro dos Contribuintes Voluntários. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Rodrigo Alves Carvelo encerrou os presentes trabalhos às 21h10min e solicitou a mim, Marcos César Rodrigues Machado, que secretariei os trabalhos para que lavrasse a ata que será ao final assinada por mim e pelo presidente dos trabalhos. Catalão, 27 de outubro de 2017.


Rodrigo Alves Carvelo
PRESIDENTE DA ACCC


Marcos César Rodrigues Machado
SECRETÁRIO GERAL DA ACCC


Henrique César Souza
OAB/GO 32.322



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PROTESTO E TABELAMENTO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
AV. RAULINA FONSECA PROSDAL, Nº 1.790 - CENTRO - CEP 75701-400 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6614

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 44, protocolizado e digitalizado sob o nº 65.984 e registrado sob o nº 2.856, as fls. 60F/60V. Dou.fé. CATALÃO-GO, 11/12/2017. Custas: R\$ 26,00 Taxa Jud.: R\$ 13,54 Fundos e ISS 41%: R\$ 10,66 Total: R\$ 50,20
Selo: 011115031N1408132003097

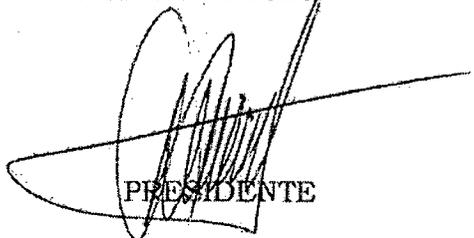
**ATA DE REUNIÃO GERAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO
CONTRA O CÂNCER - ACCC**



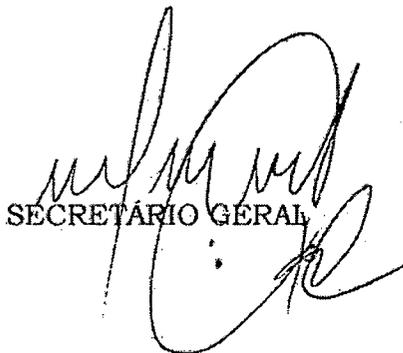
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Associação de Catalão Contra o Câncer, situada na Rua Nassim Agel, número 552, no Centro de Catalão, Estado de Goiás, convocados pelo Presidente em exercício, Rherman de Sousa Pires, estiveram reunidos os membros ativos da Diretoria da ACCC, a saber: Rodrigo Alves Carvelo, Marcos César Rodrigues Machado, Paulo Henrique Calisto, Deysiane Beto da Silva, Denis Alexandre de Oliveira, João Vítor Felício Silveira, José Geraldo Coelho, Everton Alves Laurindo e Indianara da Silva Duarte, com convocação inicial às dezoito horas e trinta minutos e segunda e última convocação às dezenove horas. O Presidente em exercício Rherman deu início à reunião solicitando que o Secretário Geral Marcos César fizesse uma prece, no que foi prontamente atendido. Em seguida, agradeceu a todos pelo empenho durante o afastamento do Presidente Rodrigo Alves Carvelo, que fora candidato no último pleito. Rherman agradeceu com mais afincamento àqueles que puderam colaborar durante a preparação e a realização da Terceira Pamonhada da ACCC, lembrando que o evento já faz parte do calendário fixo da ACCC e que caiu no gosto dos cidadãos. Rherman afirmou que tão logo a Tesouraria terminasse de fazer os cálculos, será divulgado o balancete do evento. Logo após, o Presidente em exercício Rherman convidou o Presidente licenciado Rodrigo Alves Carvelo para fazer uso da palavra e reassumir o cargo de Presidente da ACCC, agradecendo a confiança em si depositada. O Presidente da ACCC Rodrigo Alves Carvelo tomou a palavra e agradeceu a todos e em especial ao Vice-Presidente Rherman por conduzirem a ACCC durante seu afastamento com tanto zelo e amor. O Presidente levou à votação pelos presentes o desligamento e referida substituição dos membros a seguir: Secretária Geral Adjunta Elizângela Leandro Rosa; Diretor de Assistência Social Thiago Henrique Rosa, devidamente substituído pelo seu adjunto João Vítor Felício Silveira; Diretor de Eventos Sociais Adjunto Lourival Rodrigues Neto; Diretor de Patrimônio Adjunto Eduardo Alves Fonseca dos Santos; Diretor de Comunicação Adjunto João Antônio Pinheiro Camargo; Membro Efetivos do Conselho Fiscal, Daniel Nunes Freire, esse sendo substituídos por suas suplentes Indianara da Silva Duarte, respectivamente; Desligamento também dos Membros Suplentes do Conselho Fiscal Ivanilde Nunes dos Santos Marques e Lécia Síría da Silva, Ressaltou que a Associação



reconhece o trabalho e a dedicação de cada um deles, mas a ACCC não pode parar, portanto enfatiza a nova formação da Diretoria aumenta ainda mais e renova o engajamento de todos na luta e nas ações da ACCC. Encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes e reforçando a proibição de assuntos políticos nas coisas da ACCC. Foi o que se passou, e eu, Marcos César Rodrigues Machado, Secretário Geral, digitei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC. Catalão-GO, 16 de novembro de 2020.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.298.669/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CATALAO CONTRA O CANCER - ACCC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE SATURNINO DE CASTRO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 75.703-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO CATALAO
UF GO		TELEFONE (64) 9225-1072
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COMPLEMENTOCONTABILIDADE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 08:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



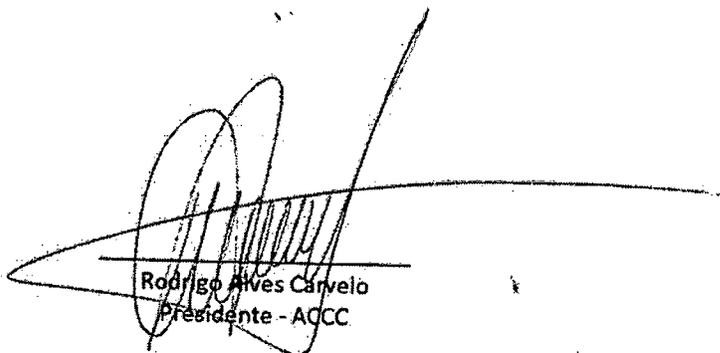
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rodrigo Alves Carvelo, presidente da Associação de Catalão Contra o Câncer (ACCC), DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO
2. ESTATUTO SOCIAL
3. ATA DE REUNIÃO GERAL DA DIRETORIA

Catalão, 02 de dezembro de 2020



Rodrigo Alves Carvelo
Presidente - ACCC

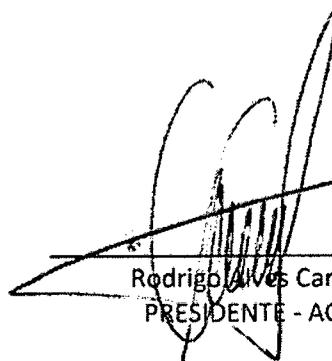


**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**

A Associação de Catalão Contra o Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.298.669/0001-93, sediada na rua Nassim Agel nº 552, Bairro Setor Central. CEP: 75701-050, neste ato representada pelo seu Presidente / Diretor Sr. Rodrigo Alves Carvelo, portador do documento de identidade nº. 3799314, inscrito no CPF sob o nº. 709.438.931-00, declara que:

1. Funciona regularmente nos últimos três anos;
2. A diretoria atual exerce mandato regular, em consonância com o estatuto desta entidade;
3. As assembleias ordinárias são realizadas conforme determina o estatuto desta entidade.
4. Serve desinteressadamente toda a população da cidade e regiões
5. Nenhum diretor recebe qualquer remuneração conforme determina o estatuto desta entidade.

Catalão, 25 de novembro de 2020.



Rodrigo Alves Carvelo
PRESIDENTE - ACCC

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE DA
COMARCA DE CATALÃO - GOIÁS
Rua Nazim Agel, 552 / Setor Central / Fone: (64) 3411.2027
FÁBRICA BERNARDES DE ASSUNÇÃO / Oficial e Tabelas Responsáveis

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RODRIGO ALVES CARVELO**

Dou fé. Em testemunho () da verdade.
CATALÃO - GO, 30 de novembro de 2020

Luis Felipe Assunção Ayres Escrevente





Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Catalão - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CATALÃO; Estado de Goiás; na forma da
lei, etc.



CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : RODRIGO ALVES CARVELO
Nome do Pai : GABRIEL ALVES CARVELO
Nome da Mãe : MARIA LUCIA DA SILVA
Data de Nascimento : 18/11/1980
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : METALURGICO
Estado Civil : DIVORCIADO
Sexo : Masculino
CPF : 70943893100
Domicílio : CATALÃO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 1 de dezembro de 2020.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento no : 206178360

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

16:24:58 Keila Maria Lobato, 5034272

Keila Maria Lobato
Escrivente Oficializado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 109494255691

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Rodrigo Alves Carvelo
Nome da Mãe : Maria Lucia da Silva
Data de Nascimento : 18/11/1980
CPF : 70943893100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109494255691

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:32:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109794215647

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Rodrigo Alves Carvelo

Nome da Mãe : Maria Lucia da Silva

Data de Nascimento : 18/11/1980

CPF : 70943893100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109794215647

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:27:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 109994285694

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Rodrigo Alves Carvelo
Nome da Mãe : Maria Lucia da Silva
Data de Nascimento : 18/11/1980
CPF : 70943893100

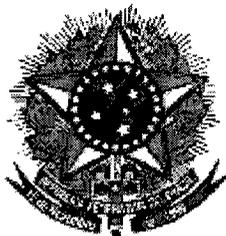
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109994285694

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:33:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10102794/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

RODRIGO ALVES CARVELO

CPF/CNPJ: 709.438.931-00.

Brasília, 14/12/2020 às 4:55 PM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

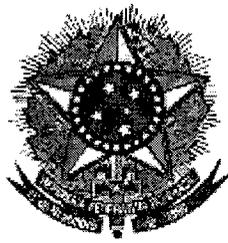
Certidão: 10102794

Código de Segurança: 9606B7BA65842A88C1063D5E6DB21A19

Data da Atualização: 14/12/2020 às 4:55 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10102821/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

RODRIGO ALVES CARVELO

CPF/CNPJ: 709.438.931-00.

Brasília, 14/12/2020 às 4:56 PM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10102821

Código de Segurança: D1660B8839EEFDA433EF5FC5DCA8EFDB

Data da Atualização: 14/12/2020 às 4:56 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60864935**

Certificamos que contra

Nome: RODRIGO ALVES CARVELO

CPF: 709.438.931-00

Data de Nascimento: 18/11/1980

Nome da mãe: MARIA LUCIA DA SILVA

NADA CONSTA

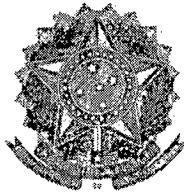
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2020 às 13:15:27 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RODRIGO ALVES CARVELO**

Inscrição: **0411 8816 1007**

Zona: 008 Seção: 0151

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 18/11/1980

Domicílio desde: 04/12/1998

Filiação: - MARIA LUCIA DA SILVA
- GABRIEL ALVES CARVELO

Certidão emitida às 13:28 em 24/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

JJRQ.HGJØ.XOTN.AIDB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10106274/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

RODRIGO ALVES CARVELO

CPF/CNPJ: 709.438.931-00.

Brasilia, 15/12/2020 às 8:15 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10106274

Código de Segurança: DB9566D3880A7D610819C780EF6A7F75

Data da Atualização: 14/12/2020 às 11:54 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

00248520620174013500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
QUINTA VARA



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que tramitam nesta Secretaria da 5ª Vara Criminal Federal de Goiás os autos do Processo abaixo especificado:

AÇÃO PENAL	0024852-06.2017.4.01.3500 – proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de MARINON MARCELINO DA SILVA E OUTROS
ORIGEM	IPL Nº 0549/2014 – SR/DPF/GO
ACUSADO	RODRIGO ALVES CARVELO , brasileiro, casado, nascido em 11/11/1980, natural de Catalão/GO, filha de Maria Lúcia da Silva e de Gabriel Alves Carvelo, CI nº 3799314 – DGPC/GO, CPF nº 709.438.931-00
INCIDÊNCIA PENAL	Art. 2º, da Lei Federal nº 8.176/91, e art. 55, da Lei Federal nº 9.605/98
DATA DO FATO	Entre os dias 16 e 29 de agosto de 2013
RECEBIMENTO DA DENÚNCIA	TRF 1ª Região deu provimento ao recurso em sentido estrito interposto pelo MPF, recebendo conseqüentemente a denúncia de fls. 1/1-D. O acórdão transitou em julgado, em 03/06/2017
SENTENÇA	Ainda não foi sentenciado
TRÂNSITO JULGADO	EM Ainda não foi julgado
FASE ATUAL	O processo encontra-se na fase de instrução (produção de provas)

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2020

LUZELENA MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Diretora de Secretaria da 5ª Vara/GO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109094225273

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Rherman de Souza Pires

Nome da Mãe : Bernardina Pires

Data de Nascimento : 14/07/1977

CPF : 60924721120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094225273

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:13:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109594225133

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Rherman de Souza Pires
Nome da Mãe : Bernardina Pires
Data de Nascimento : 14/02/1977
CPF : 60924721120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão; pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109594225133

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:34:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109694255608

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Rherman de Souza Pires

Nome da Mãe : Bernardina Pires

Data de Nascimento : 14/02/1977

CPF : 60924721120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109694255608

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:26:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 109094235136

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Rherman de Souza Pires
Nome da Mãe : Bernardina Pires
Data de Nascimento : 14/02/1977
CPF : 60924721120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094235136

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:35:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



Nº 399781



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **RHERMAN DE SOUZA PIRES** nem contra o **CPF: 609.247.211-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h08min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 5261624



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **RHERMAN DE SOUZA PIRES** nem contra o **CPF: 609.247.211-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/11/2020 às 12:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/11/2020, 12h52min. e 24/11/2020, 12h52min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60814109

Certificamos que contra

Nome: RHERMAN DE SOUZA PIRES

CPF: 609.247.211-20

Data de Nascimento: 14/02/1977

Nome da mãe: BERNARDINA PIRES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2020 às 13:16:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RHERMAN DE SOUZA PIRES**

Inscrição: **0403 5394 1007**

Zona: 008 Seção: 0145

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 14/02/1977

Domicílio desde: 05/05/1998

Filiação: - BERNARDINA PIRES
- JOSE DE SOUZA FILHO

Certidão emitida às 13:29 em 24/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VOW3.TUNT.OP8I.HK/2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109098008784**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Marcos Cesar Rodrigues Machado

Nome da Mãe : Ana Rodrigues Machado

Data de Nascimento : 30/12/1966

CPF : 37782533104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109098008784**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2020, às 08:35:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109798058701**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcos Cesar Rodrigues Machado

Nome da Mãe : Ana Rodrigues Machado

Data de Nascimento : 30/12/1966

CPF : 37782533104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109798058701**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2020, às 08:49:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/12/2020 - 08:49:12

Validação pelo código: 109798058701, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109098078789**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Marcos Cesar Rodrigues Machado

Nome da Mãe : Ana Rodrigues Machado

Data de Nascimento : 30/12/1966

CPF : 37782533104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109098078789**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2020, às 08:36:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : **109398078703**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcos Cesar Rodrigues Machado
Nome da Mãe : Ana Rodrigues Machado
Data de Nascimento : 30/12/1966
CPF : 37782533104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109398078703**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de dezembro de 2020, às 08:49:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 15 de dezembro de 2020





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

10106408/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

MARCOS CESAR RODRIGUES MACHADO

CPF/CNPJ: 377.825.331-04.

Brasília, 15/12/2020 às 8:30 AM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10106408

Código de Segurança: D26D1D68AEDCD93474F2B9017A04FF36

Data da Atualização: 15/12/2020 às 8:30 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

10106418/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CÍVEL em andamento contra

MARCOS CESAR RODRIGUES MACHADO

CPF/CNPJ: 377.825.331-04.

Brasília, 15/12/2020 às 8:31 AM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10106418

Código de Segurança: 691E9194BE822CD8F9D2B217F30037D4

Data da Atualização: 15/12/2020 às 8:31 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10106426/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

MARCOS CESAR RODRIGUES MACHADO

CPF/CNPJ: 377.825.331-04.

Brasília, 15/12/2020 às 8:31 AM

a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.

b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.

c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidão: 10106426

Código de Segurança: C3F3E07CB3D1BD8C555C025F2BEBC3AB

Data da Atualização: 15/12/2020 às 8:31 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

10106438/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, na forma da lei, CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais

NÃO CONSTA

nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL em andamento com condenação transitada em julgado contra

MARCOS CESAR RODRIGUES MACHADO

CPF/CNPJ: 377.825.331-04.

Brasília, 15/12/2020 às 8:32 AM

- a) O critério da pesquisa foi o CPF/CNPJ. A informação do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- b) Processos sigilosos e/ou de segredo de justiça podem não constar nesta certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de segurança abaixo.

Certidao: 10106438

Codigo de Seguranca: A8CB9AB6CB3D864EC6BA2EDEF61E024

Data da Atualização: 15/12/2020 às 8:32 AM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
61586801

Certificamos que contra

Nome: **MARCOS CESAR RODRIGUES MACHADO**

CPF: **377.825.331-04**

Data de Nascimento: **30/12/1966**

Nome da mãe: **ANA RODRIGUES MACHADO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/12/2020 às 08:27:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS CESAR RODRIGUES MACHADO**

Inscrição: **0038 2165 1007**

Zona: 008 Seção: 0034

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 30/12/1966

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANA RODRIGUES MACHADO
- JOSE MACHADO

Certidão emitida às 08:29 em 15/12/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VFWG.QJHQ.MNTN.HE9C



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Catalão - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : PAULO HENRIQUE CALISTO
Nome do Pai :
Nome da Mãe : MARIA DO CARMO CALISTO
Data de Nascimento : 20/07/1994
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : TECNICO EM INFORMATICA
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Masculino
CPF : 04354319195
Domicílio : CATALAO - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5572073.11
Juízo : Catalão - 2º Juizado Especial Cível
Requerente : Aic Coaching Ltda-me
Requerido : Paulo Henrique Calisto
Adv. Requerente : PRISCILLA GLEBB PINHEIRO SILVA ABRANTES
Adv. Requerido :
Natureza : Procedimento do Juizado Especial Cível
Data da Distribuição : 12/11/2020 14:08:03
Valor da ação : 4.352,30

Keila Maria Lobato
Escriturante Oficializada

Continuação da certidão de PAULO HENRIQUE CALISTO página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 206160631

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de novembro de 2020.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total: : R\$ 00,00
Guia no : 206160631



ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

16:02:19 Keila Maria Lobato 5034272

Keila Maria Lobato
Escrevente Oficializado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109194245135

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Paulo Henrique Calisto
Nome da Mãe : Maria do Carmo Calisto
Data de Nascimento : 20/07/1994
CPF : 04354319195

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109194245135

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:33:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109294295644

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Paulo Henrique Calisto
Nome da Mãe : Maria do Carmo Calisto
Data de Nascimento : 20/07/1994
CPF : 04354319195

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109294295644

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:27:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109194215698

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Paulo Henrique Calisto
Nome da Mãe : Maria do Carmo Calisto
Data de Nascimento : 20/07/1994
CPF : 04354319195

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109194215698

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:33:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



imprimir

Nº 399772



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **PAULO HENRIQUE CALISTO** nem contra o CPF: **043.543.191-95**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federals/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h05min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 5261557



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **PAULO HENRIQUE CALISTO** nem contra o **CPF: 043.543.191-95**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/11/2020 às 12:50 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/11/2020, 12h50min. e 24/11/2020, 12h50min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60807631**

Certificamos que contra

Nome: PAULO HENRIQUE CALISTO

CPF: 043.543.191-95

Data de Nascimento: 20/07/1994

Nome da mãe: MARIA DO CARMO CALISTO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2020 às 13:13:43 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PAULO HENRIQUE CALISTO**

Inscrição: **0606 3230 1058**

Zona: 008 Seção: 0011

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 20/07/1994

Domicílio desde: 14/04/2010

Filiação: - MARIA DO CARMO CALISTO
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 13:26 em 24/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9CBV.85XJ.RDAK.E40Q



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Catalão - Distribuidor



Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : DEYSIANE BENTO DA SILVA
Nome do Pai : EDILAIR VIEIRA DA SILVA
Nome da Mãe : NIVANIA BENTO DA SILVA
Data de Nascimento : 25/04/1989
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : EMPRESARIO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 01858559111
Domicílio : CATALAO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 1 de dezembro de 2020.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Costa : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento nº : 206178344

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE PERCORREM OS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

16:24:06 Keila Maria Lobato 5034272

Keila Maria Lobato
Escrevente Oficializado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109294265188

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Deysiane Bento da Silva
Nome da Mãe : Nivania Bento da Silva
Data de Nascimento : 25/04/1989
CPF : 01858559111

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109294265188

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109298859663

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : deysiane bento da silva

Nome da Mãe : nivania bento da silva

Data de Nascimento : 25/04/1989

CPF : 01858559111

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109298859663

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de dezembro de 2020, às 14:38:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de dezembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : 109094275189

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Deysiane Bento da Silva
Nome da Mãe : Nivania Bento da Silva
Data de Nascimento : 25/04/1989
CPF : 01858559111

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094275189

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:36:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



Nº 399803



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **DEYSIANE BENTO DA SILVA** nem contra o **CPF: 018.585.591-11**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h14min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: hucju@go.trf1.gov.br



Nº 5261660



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DEYSIANE BENTO DA SILVA** nem contra o **CPF: 018.585.591-11**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/11/2020 às 12:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/11/2020, 12h54min. e 24/11/2020, 12h54min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60889010**

Certificamos que contra

Nome: **DEYSLANE BENTO DA SILVA**

CPF: **018.585.591-11**

Data de Nascimento: **25/04/1989**

Nome da mãe: **NIVANIA BENTO DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2020 às 13:17:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DEYSIANE BENTO DA SILVA**

Inscrição: **0555 6849 1015**

Zona: 008 Seção: 0207

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 25/04/1989

Domicílio desde: 07/02/2006

Filiação: - NIVANIA BENTO DA SILVA
- EDILAIR VIEIRA DA SILVA

Certidão emitida às 13:30 em 24/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ADAF.XZQR.J5DY.LWHY



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109594215620

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Denis Alexandre de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida Silva De Oliveira
Data de Nascimento : 06/05/1978
CPF : 70047200120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivar a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109594215620

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:21:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109494225125

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Denis Alexandre de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida Silva De Oliveira
Data de Nascimento : 06/05/1978
CPF : 70047200120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109494225125

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:38:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109494245674

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Denis Alexandre de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida Silva De Oliveira
Data de Nascimento : 06/05/1978
CPF : 70047200120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109494245674

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:30:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109094245127**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Denis Alexandre de Oliveira
Nome da Mãe : Maria Aparecida Silva De Oliveira
Data de Nascimento : 06/05/1978
CPF : 70047200120

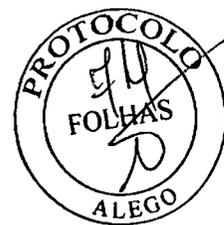
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109094245127**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 12:38:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



Nº 399780



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 700.472.001-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portalf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h08min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 5261681



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** nem contra o **CPF: 700.472.001-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/11/2020 às 12:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/11/2020, 12h55min. e 24/11/2020, 12h55min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60826780**

Certificamos que contra

Nome: **DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

CPF: **700.472.001-20**

Data de Nascimento: **06/05/1978**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

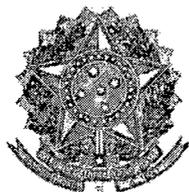
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/11/2020 às 13:20:13 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DENIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0126 8795 2020**

Zona: 008 Seção: 0178

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 06/05/1978

Domicílio desde: 24/06/2013

Filiação: - MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
- JOSE TRAJANO DE OLIVEIRA NETO

Certidão emitida às 13:31 em 24/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

A5FS.THQQ.CPZD.2JWV



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109694282059

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Joao Vitor Felicio Silveira

Nome da Mãe : Ernestina Felicio

Data de Nascimento : 28/01/1984

CPF : 00956071104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109694282059

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 13:24:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109094232003

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Joao Vitor Felicio Silveira
Nome da Mãe : Ernestina Felicio
Data de Nascimento : 28/01/1984
CPF : 00956071104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109094232003

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 13:25:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109394272007

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Joao Vitor Felicio Silveira

Nome da Mãe : Ernestina Felicio

Data de Nascimento : 28/01/1984

CPF : 00956071104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109394272007

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 13:24:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : 109394292041

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Joao Vitor Felício Silveira
Nome da Mãe : Ernestina Felício
Data de Nascimento : 28/01/1984
CPF : 00956071104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109394292041

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 13:25:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



Nº 399808



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **JOAO VITOR FELICIO SILVEIRA** nem contra o **CPF: 009.560.711-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h15min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 5277977



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **JOAO VITOR FELICIO SILVEIRA** nem contra o **CPF: 009.560.711-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/11/2020 às 13:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 25/11/2020, 13h30min. e 25/11/2020, 13h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60872210**

Certificamos que contra

Nome: JOAO VITOR FELICÍO SILVEIRA

CPF: 009.560.711-04

Data de Nascimento: 28/01/1984

Nome da mãe: ERNESTINA FELICIO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/11/2020 às 13:26:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO VITOR FELICIO SILVEIRA**

Inscrição: **0514 6099 1082**

Zona: 008 Seção: 0075

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 28/01/1984

Domicílio desde: 31/03/2003

Filiação: - ERNESTINA FELICIO
- ANTONIO LUCIANO DA SILVEIRA

Certidão emitida às 13:29 em 25/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IZHE.+FHA.LA1E.HGCQ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109594232569

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Gilvan Jesus de Rezende
Nome da Mãe : Joana Batista de Rezende
Data de Nascimento : 02/08/1981
CPF : 95376089134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109594232569

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:50:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
º : 109194232526

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Gilvan Jesus de Rezende
Nome da Mãe : Joana Batista de Rezende
Data de Nascimento : 02/08/1981
CPF : 95376089134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109194232526

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:52:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109394222525

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Gilvan Jesus de Rezende
Nome da Mãe : Joana Batista de Rezende
Data de Nascimento : 02/08/1981
CPF : 95376089134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109394222525

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:51:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 109194282512

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Gilvan Jesus de Rezende
Nome da Mãe : Joana Batista de Rezende
Data de Nascimento : 02/08/1981
CPF : 95376089134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109194282512

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:52:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



Nº 399798



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **GILVAN JESUS DE REZENDE** nem contra o **CPF: 953.760.891-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h14min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 5277125



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **GILVAN JESUS DE REZENDE** nem contra o **CPF: 953.760.891-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/11/2020 às 12:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 25/11/2020, 12h55min. e 25/11/2020, 12h55min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60827383**

Certificamos que contra

Nome: GILVAN JESUS DE REZENDE

CPF: 953.760.891-34

Data de Nascimento: 02/08/1981

Nome da mãe: JOANA BATISTA DE REZENDE

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/11/2020 às 12:53:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GILVAN JESUS DE REZENDE**

Inscrição: **0358 7013 1031**

Zona: 008 Seção: 0237

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 02/08/1981

Domicílio desde: 02/12/2014

Filiação: - JOANA BATISTA DE REZENDE
- NAO CONSTA

Certidão emitida às 12:54 em 25/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HSVQ.K949.FYDK.9TD6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109394295571

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : Jose Geraldo Coelho
Nome da Mãe : Maria Teresinha Coelho
Data de Nascimento : 07/12/1973
CPF : 97015253100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109394295571

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 13:05:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : 109294255837

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Jose Geraldo Coelho
Nome da Mãe : Maria Teresinha Coelho
Data de Nascimento : 07/12/1973
CPF : 97015253100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109294255837

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 13:08:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109494235576

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Jose Geraldo Coelho
Nome da Mãe : Maria Teresinha Coelho
Data de Nascimento : 07/12/1973
CPF : 97015253100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109494235576

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 13:06:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **109994275839**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : , Jose Geraldo Coelho
Nome da Mãe : Maria Teresinha Coelho
Data de Nascimento : 07/12/1973
CPF : 97015253100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109994275839**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 24 de novembro de 2020, às 13:09:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de novembro de 2020



Nº 399788



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

NADA CONSTA

contra **JOSE GERALDO COELHO** nem contra o **CPF: 970.152.531-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h12min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 5261885



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE GERALDO COELHO** nem contra o **CPF: 970.152.531-00**.

Observações:

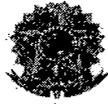
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/11/2020 às 13:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/11/2020, 13h07min. e 24/11/2020, 13h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60896132

Certificamos que contra

Nome: JOSE GERALDO COELHO

CPF: 970.152.531-00

Data de Nascimento: 07/12/1973

Nome da mãe: MARIA TERESINHA COELHO

NADA CONSTA

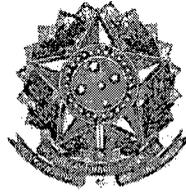
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida, em 24/11/2020 às 13:24:00 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE GERALDO COELHO**

Inscrição: **0445 3849 1090**

Zona: 008 Seção: 0052

Município: 93017 - CATALAO

UF: GO

Data de nascimento: 07/12/1973

Domicílio desde: 25/02/2005

Filiação: - MARIA TERESINHA COELHO
- JOSE DA SILVA COELHO

Certidão emitida às 13:33 em 24/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

USPC.TDHA.G57G.O248



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109794272120

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Diego Fernando Mesquita

Nome da Mãe : Emília Maria de Mesquita

Data de Nascimento : 14/05/1998

CPF : 05523151173

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109794272120

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:34:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109594222118

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Diego Fernando Mesquita
Nome da Mãe : Emilia Maria de Mesquita
Data de Nascimento : 14/05/1998
CPF : 05523151173

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109594222118

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 109794212117

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Diego Fernando Mesquita

Nome da Mãe : Emilia Maria de Mesquita

Data de Nascimento : 14/05/1998

CPF : 05523151173

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

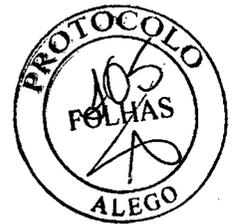
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109794212117

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:35:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109394232119

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Diego Fernando Mesquita
Nome da Mãe : Emilia Maria de Mesquita
Data de Nascimento : 14/05/1998
CPF : 05523151173

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109394232119

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2020, às 12:36:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2020



Nº 399793



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **DIEGO FERNANDO MESQUITA** nem contra o **CPF: 055.231.511-73**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/11/2020 às 14:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/11/2020, 14h13min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



Nº 5277147



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DIEGO FERNANDO MESQUITA** nem contra o **CPF: 055.231.511-73**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/11/2020 às 12:57 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 25/11/2020, 12h57min. e 25/11/2020, 12h57min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
60850831**

Certificamos que contra

Nome: DIEGO FERNANDO MESQUITA

CPF: 055.231.511-73

Data de Nascimento: 14/05/1998

Nome da mãe: EMILIA MARIA DE MESQUITA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/11/2020 às 12:38:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DIEGO FERNANDO MESQUITA**

Inscrição: **0677 9980 1090**

Município: **93017 - CATALAO**

Data de nascimento: **14/05/1998**

Filiação: - **EMILIA MARIA DE MESQUITA**
- **EDINOR FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Zona: **008** Seção: **0261**

UF: **GO**

Domicílio desde: **07/01/2016**

Certidão emitida às 12:40 em 25/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LDIB.FFQI.XH3W.HBEP

PROCESSO LEGISLATIVO
2020005704



Autuação: 18/12/2020
Projeto : 866 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HENRIQUE CÉSAR
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI N. 866 , DE 18



DE 2020

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em: 18 / 12 / 20 20
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n. 29.298.669/0001-93, com sede no Município de Catalão-
GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.


HENRIQUE CESAR
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - ACCC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, e tem como finalidade promover a educação para a saúde, prevenção e diagnóstico precoce, conscientização, em especial ao tratamento e ao controle do câncer, e, ainda, à melhoria da qualidade de vida do paciente acometido com esta neoplasia maligna.

A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida comunidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



HENRIQUE CESAR

Deputado Estadual